



Rua Galdino Lessa, 47 – Centro – Itaperuna – RJ



RESOLUÇÃO 008/2023

Altera datas no calendário de execução de projetos do Edital de Chamamento Público 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Itaperuna – CMDI no uso de suas atribuições legais, em acordo com a Lei Municipal nº 565/2012 que dispõe da alteração sobre a criação do CMDI, Lei Municipal nº 566/2012, alterada pelo Decreto Nº 6102/2019 e Regimento Interno do CMDI,

CONSIDERANDO o parecer número 019/2023 da Comissão Técnica Permanente de Políticas Públicas do CMDI, que dispõe sobre a necessidade de alteração do Cronograma de execução dos projetos do FMDI, referentes ao Edital 001/2023;

CONSIDERANDO: A reunião do Colegiado do CMDI, realizada no dia 24 de outubro 2023, em que a necessidade de uma solução para o atraso no calendário foi registrada em ata;

CONSIDERANDO: as datas de repasse dos recursos efetuados nos dias 07/12 e 08/12/2023, segundo informação da Tesouraria;

Resolve:

Artigo 1 – Alterar o prazo para execução dos projetos do FMDI, conforme Edital de Chamamento Público. Número 001/2023, de 18/03/2023, em sua Fase de Celebração, item 9.5, em que se estipula: “o prazo máximo para execução dos projetos pelas OSCs será de 5 (cinco) meses, contados a partir do repasse do termo de fomento, sem que ultrapasse o ano de 2023”.

Artigo 2 – o prazo máximo para execução dos projetos passa a ser de **4 (quatro) meses, contados a partir de 08/12/2023 – repasse dos termos de fomento, até o dia 6/04/2024.**

Artigo 3 – As visitas de monitorização dos projetos serão realizadas no período de **11 a 18/03/2024**, pela Comissão Técnica Permanente de Monitoração de Projetos do FMDI, cujos resultados serão anexadas à prestação de contas dos projetos.

Artigo 4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

Artigo 5- Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 21 de dezembro de 2023.

Ângela Maria Vitarelli Leal de Castro
Presidente do CMDI